LEI N° 2873, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

Súmula: Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação Congada da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, a Associação Congada da Lapa, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 06.698.681/0001-90.

Parágrafo único – A Associação ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado de suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto no artigo terceiro da Lei Municipal nº 2804, de 07 de janeiro de 2013.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Agosto de 2013.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal